



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Afuá, consoante autorização do Prefeito Municipal ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO, vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e armarinho para à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE AFUÁ – PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), Decreto 11.871/2023, limite previsto no aludido diploma legal supracitado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 1- O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em obediência aos Princípios que regem a lei de licitações, no qual os agentes públicos devem obedecer, sempre com o intuito de colocar em primeiro lugar o interesse público. Contratação de empresa para aquisição de material de expediente e armarinho para à SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFUÁ/PA. Haja visto que a secretaria é responsável por coordenar diversas atividades e setores sociais, em face da necessidade de contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente e armarinho que será usado para as oficinas ofertadas as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, desenvolvidas pelo PAIF e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto ao CRAS.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, será decorrente da proposta que melhor



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ
C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

se adeque as condições de uso do órgão e também do preço, onde os mesmos deverão encontrar-se compatível com a realidade mercadológica.

Afuá-PA 03 de junho de 2024

ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
Prefeito Municipal